



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFESSOR P2

EDITAL N.º 96/2010 – SGA/SEE/AC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA), considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 67, de 29 de junho de 1999 e alterações posteriores e na Lei Estadual nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006 e alterações posteriores, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de **800 (oitocentas)** vagas, para a zona urbana, no cargo de Professor P2 e formação de cadastro de reserva, nos padrões e classe inicial da Carreira, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Educação, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela **FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT (FUNCAB)** em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação (SEE).

1.2 O concurso público para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da **FUNCAB**.

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da **FUNCAB**.

1.3 As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá, no Estado do Acre.

1.3.1 Havendo eventual indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outros municípios, preferencialmente circunvizinhos.

2. DO CARGO: PROFESSOR P2

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as Orientações Curriculares da SEE; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de apoio pedagógico para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à formação continuada na escola ou na SEE, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade e executar outras atividades correlatas.

2.2 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.675,79 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

2.3 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais, incluindo uma parte de horas de aula e uma parte de horas de atividades.

2.4 DAS DISCIPLINAS:

2.4.1 PROFESSOR - P2 ARTE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.2 PROFESSOR - P2 BIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.3 PROFESSOR - P2 EDUCAÇÃO FÍSICA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.4 PROFESSOR - P2 FILOSOFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.5 PROFESSOR - P2 FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.6 PROFESSOR - P2 GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.7 PROFESSOR - P2 HISTÓRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena específica em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.8 PROFESSOR - P2 LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.9 PROFESSOR - P2 LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.10: PROFESSOR - P2 LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.11 PROFESSOR - P2 MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.12 PROFESSOR - P2 QUÍMICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.13 PROFESSOR - P2 SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Ciências Sociais ou Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5 PROFESSOR - P2 DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DAS VAGAS



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1 As vagas destinadas ao concurso público estão distribuídas na forma prevista no Anexo I deste edital, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Estado da Educação (SEE), respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso.

3.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no item 2 deste edital.

3.2 Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência

3.2.1 Das vagas destinadas a cada disciplina e cada município, 5% serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

3.2.3 Para fins de posse, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.4 Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.4.1 O candidato poderá, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere à alínea "b" do subitem 3.3 e a cópia simples do CPF via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado(a) **até o dia 28 de novembro de 2010**, endereçado ao **CONCURSO PÚBLICO SEE 2010 - LAUDO MÉDICO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT (FUNCAB), Caixa Postal, nº 99708 - CEP: 24.020-976, Niterói/RJ.**

3.5 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FUNCAB** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo ao seu destino.

3.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.8 O edital contendo a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgado na internet, no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>", na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

3.9 A inobservância do disposto no subitem 3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.10 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada na mesma cidade onde o candidato optou por realizar as provas, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade da FUNCAB, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, e se há incompatibilidade entre as



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

3.12 Serão eliminados os candidatos que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.11, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

3.13 O laudo médico apresentado será retido pela FUNCAB por ocasião da realização da perícia médica.

3.14 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.15 A não observância do disposto no subitem 3.12, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento ao ato, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.16 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

3.17 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

3.18 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.19 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 3.2.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

3.20 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem 3.11, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

3.21 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do concurso, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.22 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 e subitens deste edital.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

4.6 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7 Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.

4.8 Cumprir o estabelecido neste edital.

4.9 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Para o cargo de Professor P2, a taxa de inscrição corresponderá a **R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)**.

5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>", solicitada no período entre **18 horas** do dia **29 de outubro** e **22 horas** do dia **28 de novembro de 2010, observado o horário oficial do Estado do Acre**.

5.1.2 A **FUNCAB** e o Estado do Acre não se responsabilizam por solicitação de inscrição *via internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

5.2 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>" e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.2.1 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e correspondentes bancários, obedecendo aos critérios e horários nele estabelecidos.

5.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **30 de novembro de 2010**.

5.2.3 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>", por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.2.5 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a **FUNCAB** disponibilizará postos de inscrição com computadores, localizados nos endereços a seguir apresentados, no período das **18 horas** do dia **29 de outubro** às **22 horas** do dia **28 de novembro de 2010, observado o horário oficial do Estado do Acre e de funcionamento de cada estabelecimento**.

UF	Cidade	Local	Endereço
AC	Brasileia	Contil Informática	Avenida José Rui Lino, nº 500 Galeria Posto Camila - Centro
AC	Cruzeiro do Sul	Xerox Café	Avenida Rodrigues Alves, Box 1e 2 - Centro
AC	Feijó	Provedor Juruá Net	Travessa Floriano Peixoto Galeria Paroquial - sala 01 - Centro
AC	Rio Branco	Ponto Com Informática	Rua Benjamin Constant, nº 863 - Centro
AC	Sena Madureira	Contil Informática	Rua Sargento Souza, nº 838 - Galeria Sena sala 10c a 14c - Centro
AC	Tarauacá	Microgames	Rua Justiniano Cerpa - Galeria Ricardo lojas 1 e 2 - Centro

5.2.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *online*, a transmissão de dados e demais atos necessários, inclusive para as inscrições realizadas nos postos referidos no subitem 5.2.5.

6 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 1.230, de 27 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, de 8 de julho de 1997, conforme procedimentos descritos a seguir.

6.2 Nos termos do art. 1º da Lei 1.230/97, estará isento 100% (cem por cento) do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovar estar desempregado.

6.2.1 Será isento de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.230/97, o candidato que, sendo empregado público ou privado, comprovar receber até um salário mínimo.

6.2.2 O interessado que preencher os requisitos do dispositivo no subitem 6.2.1 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, deverá comparecer aos endereços descritos no subitem 6.2.4, nos dias **03, 04 e 05 de novembro de 2010, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas** (horário local do Estado do Acre), e **entregar o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado**, que está disponível na internet, no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>".

6.2.3 O requerimento deverá ser instruído com **cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das vias originais** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (qualificação civil e páginas de contratos);
- b) Declaração do órgão de origem ou último contracheque; e
- c) Documento de Identidade.

6.2.4 A isenção deverá ser solicitada, no prazo estabelecido no subitem 6.2.2, em qualquer dos endereços a seguir apresentados:

UF	CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
AC	Acrelândia	Núcleo da SEE	Av. Brasil, nº 548 - Centro CEP: 69.945-000
	Assis Brasil	Núcleo da SEE	Rua Raimundo Char, nº 342- Bairro: Centro CEP: 69.935-000
	Brasiléia	Núcleo da SEE	Rua Benjamin Constant, nº 64 - Centro CEP: 69.932-000
	Bujari	Núcleo da SEE	Rua Geraldo Mesquita, nº 148 - Centro CEP: 69.923-300
	Capixaba	Núcleo da SEE	Rua: João Tessinari, s/nº - Centro - CEP: 69.922-000
	Cruzeiro do Sul	Núcleo da SEE	Rua: Djalma Dutra, nº 132 - Centro - CEP: 69.980-000
	Epitaciolândia	Núcleo da SEE	Av. Santos Dumont s, nº 1180 - Centro CEP.: 69.934-000
	Feijó	Núcleo da SEE	Av. Mal Deodoro, nº 1140 - Centro - CEP.: 69.960-000
	Jordão	Núcleo da SEE	Rua Francisco Dias, s/nº - Centro - CEP.: 69.975-000
	Mâncio Lima	Núcleo da SEE	Av. Joaquim G. de Oliveira, nº 202 - Centro CEP.: 69.990-000
	Manuel urbano	Núcleo da SEE	Rua Valério Caldas de Magalhães, s/nº Centro CEP: 69.950-000
	Marechal Thaumaturgo	Núcleo da SEE	Rua: Mário Lobão, s/nº - Centro - CEP: 69.983-000
Plácido de Castro	Núcleo da SEE	Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 450 - Centro CEP: 69.928-000	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

UF	CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
AC	Porto Acre	Núcleo da SEE	Rodovia AC 10, KM 29, Linha 1, Km 01- Vila do Incra Rua Das Calcatas, nº 11 - CEP 69.921-000
	Porto Walter	Escola Borges de Aquino	Rua: Beira Rio, s/ nº -Centro - CEP: 69.982-000
	Rio Branco	Colégio Acreano	Rua Benjamin Constant, nº 687- Centro CEP: 69.900-115
	Rodrigues Alves	Núcleo da SEE	Av. Presidente Vargas, nº 792 - Centro CEP: 69.985-000
	Santa Rosa	Núcleo da SEE	Coronel José Ferreira s/nº Centro - CEP: 69.955-000
	Sena Madureira	Núcleo da SEE	Av. Avelino Chaves, 690 - Centro - CEP: 69.940-000
	Senador Guimard	Núcleo da SEE	Av. Castelo Branco nº 1520 - Centro - CEP: 69.925-000
	Tarauacá	Núcleo da SEE	Rua Justiniano de Serpa, s/nº - Centro CEP: 69.970-000
	Xapuri	Núcleo da SEE	Rua Floriano Peixoto, nº 90 Centro - CEP: 69.930-000

6.2.5 A Administração Pública Estadual poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, realizando as diligências que julgar necessárias.

6.2.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este criminalmente, a qualquer momento, sem prejuízo de penalidades de ordem administrativa, inclusive a eliminação do certame.

6.2.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta;
- d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários estabelecidos nos subitens 6.2.2 e 6.2.4 deste edital.

6.2.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.2.9 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA).

6.2.10 Não será permitida, após a entrega ou envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

6.2.11 Cada candidato terá direito a isenção de apenas uma inscrição neste concurso. Deste modo, se realizar outra(s), esta(s) só será(ão) convalidada(s) mediante o pagamento da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição.

6.2.12 O edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgado, na data provável de **19 de novembro de 2010**, no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>" e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2.13 O candidato disporá, unicamente, da data provável de **22 de novembro de 2010** para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>". Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.2.14 Os candidatos que tiverem, em definitivo, seus pedidos de isenção **indeferidos** e os que tiverem deferidos 50% do valor da taxa, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

eletrônico "<http://www.funcab.org>" e imprimir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **30 de novembro de 2010**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.2.15 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.2.14 estará automaticamente excluído do concurso público.

6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma disciplina e um município para concorrer e pela cidade de realização das provas. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.3.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais cabíveis.

6.3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.7 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.3.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, valerá, para efeitos do presente edital, apenas aquela em que o mesmo tenha realizado a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.3.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste edital.

6.3.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

6.4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos e outros).

6.4.2 O candidato deverá, ainda, enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado(a) impreterivelmente até o dia **30 de novembro de 2010**, endereçada ao **CONCURSO PÚBLICO SEE 2010 - LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT (FUNCAB), Caixa Postal, nº 99708 - CEP: 24.020-976, Niterói/RJ**, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.4.4 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

6.4.5 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

6.4.6 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

6.4.7 Aplica-se, no que couber, à situação do subitem 3.2 e seguintes aos casos de Atendimento Especial.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

6.4.8 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4.9 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

6.4.10 A **FUNCAB** poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

7 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Serão verificadas as habilidades e conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo III deste edital; e avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme quadro a seguir:

PROVA/TIPO	Área de Conhecimento	N.º de Itens	Caráter
Objetivas	Conhecimentos Gerais	30	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Específicos	50	
Avaliação de Títulos	-	-	Classificatório

7.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **12 de dezembro de 2010**, no turno da manhã.

7.3 A entrega dos títulos ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2010**, no período das **14 às 17 horas** conforme procedimento descrito no item 9.

7.4 O edital com os locais e os horários de realização das provas objetivas e de entrega dos títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgados na internet, no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>", na data provável de **06 de dezembro de 2010**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5 Os candidatos deverão acessar o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico "www.funcab.org", o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.4 deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

8.2 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.2.2 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em edital e em comunicado.

8.2.3 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação da aplicação da prova.

8.2.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação, o documento de identidade, deve encontrar-se no prazo de validade.

8.2.5 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

8.2.6 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.

8.2.7 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, ou de expedição previstos no subitem 8.2.6, será realizada identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

8.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, rasurados ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade. Também não serão aceitos como documentos de identidade, cópia autenticada daqueles citados no subitem 8.2.4.

8.2.8.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura deterioração ou ilegibilidade, em qualquer um de seus dados, mesmo que parcialmente, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, ou qualquer outro, como os que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

8.2.9 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.2.4 deste edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

8.2.10 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

8.2.11 Não será permitido o acesso ou a permanência de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos.

8.2.12 Não será permitida ainda a utilização ou o porte de quaisquer materiais de consulta, de armazenamento de dados ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: telefone celular, *bip*, *walkman*, *diskman*, receptor, gravador, *notebook*, *pendrive*, *mp3 player*, *mp4 player*, *ipod*, *palm top*, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

8.2.13 Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação, portando o caderno de provas, faltando **30 minutos (trinta minutos)** para o término da aplicação.

8.2.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela **FUNCAB** ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) caso o telefone celular emitir qualquer sinal sonoro, mesmo dentro do envelope fornecido pela **FUNCAB**.

8.2.15 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se desse.

8.2.16 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do concurso.

8.2.17 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

8.2.19 Por conveniência da Administração Pública, ou outro motivo não previsto neste edital, até na véspera poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

8.2.20 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio, nos banheiros ou na sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

8.2.21 O Estado do Acre, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.22 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **FUNCAB** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante original será retido pela **FUNCAB**.

8.2.23 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela **FUNCAB**, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.2.24 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

8.3.1 Cada questão das provas objetivas valerá **1,00 (um)** ponto, totalizando **80,00** pontos, e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.3.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.6 O candidato é responsável pela conferência na folha de respostas e na ata de presença de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.3.7 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo III deste edital.

8.3.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da **FUNCAB** devidamente treinado.

8.4 A **FUNCAB** divulgará as imagens das folhas de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do **item 8.2.14**, no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>", após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. As referidas imagens ficarão disponíveis até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.4.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites de pontos do seguinte quadro:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Educação ou na área específica da disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão em nível de doutorado na área da Educação ou na área específica da disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	2,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-		



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

B	graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Educação ou na área específica da disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área da Educação ou na área específica da disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação ou na área específica da disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da Educação ou na disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano, desde que acompanhada do histórico escolar.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,5

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local, estipulados no edital de convocação, para a avaliação de títulos.

9.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher, assinar e entregar o formulário respectivo que está disponível no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>", no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

9.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

9.4.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, via postal e/ou via correio eletrônico ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

9.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros do seu procurador.

9.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.8.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito diploma de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

9.8.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para Língua Portuguesa por tradutor juramentado, conforme disposto no subitem 9.9.1.2.

9.9 Para receber a pontuação relativa ao curso de pós-graduação em nível de especialização, deverá ser entregue certificado de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização no qual conste a carga horária mínima exigida e que foi realizado de acordo com a Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Educação (CNE), ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão desde que acompanhada do histórico escolar que contenha todas as informações exigidas neste edital.

9.9.1 Caso o certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada à declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.9.1.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 A avaliação do título será realizada conforme estabelecido no subitem 9.2.

9.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.1 serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.1.1 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações na folha de respostas, será igual a: **1,00 (um)** ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 (zero)** ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, ou não haja marcação ou haja mais de uma marcação para uma só resposta.

10.1.2 Os cálculos das notas nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão iguais aos somatórios das notas nas questões que as compõem.

10.1.3 A nota final nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

10.1.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) **obtiver nota inferior a 18,00 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;**
- b) **obtiver nota inferior a 30,00 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;**
- c) **obtiver nota inferior a 48,00 pontos no conjunto das provas objetivas.**

10.1.5 O candidato eliminado na forma do subitem 10.1.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.1.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.1.4 serão classificados por disciplina e município de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NPO).

10.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.1.6 serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

10.3 Os candidatos que não entregarem os títulos na forma do subitem 9.4, no prazo, no horário e no local estipulados nos itens 7.3 e 7.4 receberão nota zero na avaliação de títulos.

10.4 Os critérios de pontuação dos títulos obedecerão ao disposto no item 9 e subitens seguintes deste edital.

10.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 05 (cinco).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

11.1.1 Para o cargo de Professor – P2 todas as disciplinas:

- a) tiver idade superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver a maior nota no conjunto das provas objetivas (NPO);



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

e) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso;

12. DOS RECURSOS

12.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na internet, no endereço eletrônico, "<http://www.funcab.org>", na data provável de **13 de dezembro de 2010**.

12.2 O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva no dia **14 de dezembro de 2010**, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico acima.

12.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações ou anulações de gabaritos serão divulgadas no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>", quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.4 Não será aceito recurso presencial, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

12.5 Os recursos deverão ser apresentados com as seguintes especificações:

a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela **FUNCAB**;

b) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

c) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s).

12.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos, sem apreciação de mérito.

12.7 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do item 12.6 deste edital.

12.8 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Provas Objetivas de Conhecimentos não sofrerá alterações.

12.9 O candidato disporá, unicamente, do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado provisório da avaliação dos títulos que deverá ocorrer na data provável de **22 de dezembro de 2010**, para contestar a pontuação obtida, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>". Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo das provas objetivas, bem como contra o resultado definitivo da avaliação de títulos e do resultado final do concurso.

12.11 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A nota final do concurso para o cargo de Professor - P2 de todas as disciplinas, será a soma da nota obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos e da Avaliação de Títulos.

13.2 O Resultado Final do concurso será divulgado no site oficial do certame "<http://www.funcab.org>", contendo todos os candidatos aprovados.

13.3 O Resultado Final será homologado por ato do Secretário de Estado da Gestão Administrativa, bem como publicado na imprensa oficial em listagem por ordem decrescente da nota final, separada por disciplina e município, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame, ordem de classificação por município e classificação por regional.

14. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

14.1 O candidato poderá ser convocado para diferente município daquele para o qual se inscreveu, dentro da mesma regional, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Neste caso a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, utilizará a ordem de classificação por Regional, para convocar os candidatos para manifestar seu interesse opcional, mediante assinatura de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Termo de Opção de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Estado da Educação (SEE).

15. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

15.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Governador do Estado, obedecida à ordem de classificação para cada cargo, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

15.1.1 Os candidatos, quando empossados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993), Lei Complementar Estadual nº 67 de 29 de junho de 1999 e alterações posteriores.

15.2 O candidato nomeado deverá atender aos requisitos legais para a posse em cargo público, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas em edital de convocação para apresentação de documentos e realização de exames médicos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

16.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados a este concurso público, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

16.2 Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla à quaisquer das normas definidas neste edital, em outros comunicados relativos ao certame e nas instruções constantes de cada prova.

16.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, de informação, ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, esse terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

16.3 A Administração Pública Estadual preencherá as vagas previstas neste edital durante o prazo de validade do concurso, observando a ordem de classificação, conforme interesse e necessidade do serviço.

16.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em **02 (dois) anos** a contar da data da homologação de seu resultado final publicado no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Estado do Acre.

16.5 Não serão aceitos protocolos de requisição dos documentos exigidos.

16.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

16.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

16.7.1 Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos classificados e aprovados deverão manter seus endereços atualizados junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), para efeito de eventuais convocações.

16.8 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

16.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos deste concurso.

16.10 A interpretação do presente edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão do Concurso.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

16.11 O Estado do Acre e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso.

16.12 Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à FUNCAB será formalizado pelo *site* do concurso, por meio do formulário de requerimento, acessível por senha cadastrada pelo candidato no ato da inscrição.

16.12.1 Formulado o requerimento, o candidato deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste edital.

16.12.2 O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

16.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico "<http://www.funcab.org>".

MÂNCIO LIMA CORDEIRO
Secretário de Estado da Gestão Administrativa



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CÓDIGO DA REGIONAL	NOME DA REGIONAL	MUNICÍPIO	MATERIAS														TOTAL
			1º AO 5º ANO	ARTE	BIOLOGIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	FÍSICA	QUÍMICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA ESPANHOLA	EDUCAÇÃO FÍSICA	
1	Alto Acre	Assis Brasil	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	1	CR	1	1	5
		Brasiléia	4	2	CR	2	3	CR	CR	CR	CR	CR	1	2	1	CR	15
		Epitaciolândia	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1
		Xapuri	CR	CR	1	1	1	1	1	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	7
		Capixaba	CR	1	1	CR	2	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	1	7
2	Baixo Acre	Acrelândia	CR	1	2	3	2	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	1	CR	11
		Bujari	CR	CR	CR	1	1	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	4
		Porto Acre	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	2
		Plácido de Castro	1	CR	1	2	1	CR	1	CR	CR	CR	1	1	CR	1	9
		Senador Guiomard	3	CR	1	1	2	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	10
		Rio Branco	189 ^E	13 ^A	25 ^B	45 ^C	56 ^C	9	7	4	2	23 ^B	22 ^B	21 ^B	16 ^A	13 ^A	445
3	Purus	Manoel Urbano	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	2
		Sena Madureira	5	1	1	4	4	2	2	1	1	CR	1	1	4	CR	27
		Santa Rosa do Purus	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
4	Tarauacá e Envira	Feijó	9	2	4	3	2	1	1	1	1	3	2	1	3	CR	33
		Jordão	4	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	8
		Tarauacá	CR	1	3	4	4	1	1	1	1	2	2	2	1	CR	23
5	Juruá	Cruzeiro do Sul	84 ^D	1	7	16 ^A	14 ^A	4	4	2	2	5	6	6	4	2	157
		Mâncio Lima	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	2
		Marechal Thaumaturgo	CR	1	1	CR	1	1	1	CR	CR	1	1	CR	CR	1	8
		Porto Walter	3	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	1	1	CR	CR	8
		Rodrigues Alves	CR	1	1	3	1	1	1	1	CR	1	2	1	2	1	16
TOTAL			302	26	48	86	95	22	22	10	7	40	44	38	40	20	800

CR= Cadastro de Reserva

Quantidade de vagas destinadas aos Portadores de Deficiência:

A= 1 vaga;

B= 2 vagas;

C= 3 vagas;

D= 5 vagas;

E=10 vagas.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO II
MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam portadores de deficiência)

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o Sr(a) _____ é

portador(a) da(s) doença(s), CID _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 200__.

Assinatura e carimbo do Médico
Observação: validade de 12 meses.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE PROFESSOR - P2 - TODAS AS DISCIPLINAS E 1º AO 5º ANO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Análise de textos, para reconhecer, entre outros aspectos: o tema ou a idéia global do texto ou, ainda, o tópicos de um parágrafo; os argumentos defendidos pelo autor; o propósito ou finalidade pretendida; a síntese do seu conteúdo global; as características do tipo ou do gênero textual em que se realizam; a função (referencial, expressiva, apelativa, poética, fática, metalinguística) que desempenham; relações de intertextualidade, por exemplo, a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem e/ou o efeito argumentativo da citação; informações explícitas e implícitas veiculadas; o nível (formal ou informal) da linguagem; as relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; elementos sequenciadores que asseguram a continuidade do texto; relações de referenciação e substituição; relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia); efeitos de sentido pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais; usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; marcas linguísticas com base nas quais se podem identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles. 2 Morfossintaxe: processos de formação de palavras; radicais, prefixos e sufixos. 3 Colocação, regência e concordância nominal e verbal. 4 Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. 5 Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1 Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 9394/96 e alterações posteriores. 2 A Dimensão social das práticas pedagógicas: os diferentes níveis de gestão do sistema de ensino e suas articulações. 3 A relação da escola com a comunidade e o contexto social como fator determinante para a qualidade da escola. 4 Gestão Escolar: a construção do projeto político-pedagógico e o trabalho coletivo. 5 O currículo centrado no desenvolvimento das expectativas de aprendizagem dos alunos como fator determinante para o planejamento do ensino. 6 O planejamento das atividades voltado para o desenvolvimento das capacidades de todos os alunos. 7 Aprendizagem significativa. 8 Prática pedagógica: a relação professor e aluno, a gestão da sala de aula e os agrupamentos produtivos; a construção de sequências didáticas (princípios e elementos norteadores). 9 Recursos Didáticos. 10 O uso de novas tecnologias na educação. 11 A avaliação formativa e processual no contexto do processo ensino e aprendizagem. 12 A análise de erros.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

PROFESSOR P2 - ARTE: 1 Arte, expressão, comunicação e tecnologia. 2 Constituição dos elementos visuais. 3 Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. 4 Anatomia da mensagem visual. 5 Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). 6 Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). 7 Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). 8 Arte, criatividade e imaginação. 9 Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 10 A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. 11 Arte, cultura e sociedade. 12 Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade), artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional, artes visuais e preservação do patrimônio histórico, artes visuais e meio ambiente. 13 Teatro: constituição dos elementos teatrais, composição (fundamentos sintáticos do alfabetismo da linguagem teatral), leitura da mensagem teatral, teatro Moderno e Contemporâneo, teatro (criatividade e imaginação), percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética, o exercício da improvisação teatral, processos de sensorialização e



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

fiscalização, teatro, cultura e sociedade, teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade), teatro e cultura local, regional, nacional e internacional, teatro e preservação do patrimônio histórico, teatro e meio ambiente. 14 Música: expressão, comunicação e tecnologia, composição musical(jingles e trilha sonora), música e expressão (expressão rítmica corporal), música e tecnologia(música do século XX, música concreta, música eletrônica), música, criatividade e imaginação, o sentido da música (paródia e experimentação musical), experiência da criação melódica, rítmica e harmônica, música orgânica (musicoterapia, a função ouvir, lixo sonoro, poluição, a voz, ritmos), música, cultura e sociedade, história da Música(período medieval e período barroco), formação na música brasileira(influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos), música e cultura popular (manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova). 15 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Arte, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 16 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem da Arte.

PROFESSOR P2 - BIOLOGIA: 1 Origem da vida, história e filosofia da Biologia, teoria da origem da vida. 2 Divisões da Biologia, citologia, componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucléicos). 3 Membrana celular e parede celular, estrutura, composição química, funções (transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose, pinocitose e exocitose), diferenciações da membrana, reforços externos da membrana. 4 Citoplasma, fundamental ou hialoplasma. 5 Elementos figurados (organóides), forma, estrutura e função (retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, perioxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular). 6 Núcleo, Forma, número e função, elementos nucleares (envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos - estrutura e classificação). 7 Gametas e gametogênese, morfologia dos gametas humanos, espermatogênese, ovulogênese. 8 Embriologia, tipos de ovos animais e clivagem, folhetos embrionários, embriogênese humana, anexos embrionários humanos. 9 Genética (conceitos básicos), Leis de Mendel (mono e polihíbrido), noções de probabilidades, genealogia, polialelia em coelhos, grupos sanguíneos (sistema ABO, fator RH), interação gênica e pleiotropia, herança ligada ao sexo, hemofilia, daltonismo, heranças influenciadas pelo sexo, calvície, herança parcialmente ligada ao sexo, projeto Genoma, clonagem, determinação de paternidade através da análise de DNA, atuação da engenharia genética (na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas, principais síndromes humanas (Down, Turner e Klinefelter), recombinação gênica 10 Evolução, Criacionismo ou fixismo, Evolucionismo, Teoria de Lamarck, Teoria de Darwin, Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo, mutações cromossômicas (numéricas e estruturais), mutações gênicas. 11 Classificação dos seres vivos, sistemas de classificação, regras de nomenclatura, as categorias taxonômicas, classificação dos grandes grupos de organismos (vírus, monera; protista; fungi; plantae; animalia), anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 12 Reprodução humana, aspectos anatomo-fisiológico do sistema reprodutor masculino e feminino, ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 13 Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 14 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos - demais sistemas, sistema de nutrição e digestão, nutrição e etapas, tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea, digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular (respiração humana), sistema cardiovascular - circulação humana, coração, vasos sanguíneos, plasma sanguíneo, células e fragmentos de células sanguíneas, grande e pequena circulação, linfa, vasos linfáticos, sistema excretor - excreção humana, órgãos constituintes, estrutura e fisiologia do néfron, sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal, sistema nervoso humano, S.N.C, S.N.P, sistema endócrino humano, glândulas endócrinas, glândulas exócrinas, órgãos dos sentidos do homem, sistema locomotor humano, sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. 15 Anatomia e fisiologia comparada de vegetais, estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas, sistema de nutrição



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

(fotossíntese), sistema de trocas gasosas (respiração, transpiração), sistema de transporte (xilema, floema), sistema de revestimento (epiderme, periderme), sistema reprodutor (briófitas, pteridófitas, fanerógamas). 16 Ecologia: conceitos básicos, cadeias e teias alimentares, fluxo de energia, biomas aquáticos, mangues, biomas terrestres, floresta trópico-equatorial, impacto ambiental, zona urbana (poluição do ar, poluição do solo), zona rural. 17 orientações curriculares. 18 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Biologia, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 19 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Biologia.

PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 Histórico da Educação Física, Educação Física contemporânea, Educação Física atual (crítica e transformadora). 2 Os aspectos específicos das atividades corporais. 3 Os mitos da Educação Física. 4 Corpo e a ludicidade. 5 Esporte, educação e sociedade, esporte e integração social, esporte (abordagem teórica e prática), esporte e lazer. 6 Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo. 6 Atividades rítmicas e expressivas, Danças (populares, folclóricas, contemporâneas). 7 Análise crítica do corpo na sociedade. 8 Educação e Trabalho. 9 Consciência corporal e o consumo corporal. 10 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Educação Física, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 11 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Educação Física.

PROFESSOR P2 - LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Morfologia: el artículo; el nombre: género, heterogénicos en relación al portugués, número, el adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación, el pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo, el verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva, el adverbio: formas apocopadas, el preposición, la conjunción, silabeo, acentuación, heterotónicos y heterosemánticos en relación al portugués. 2 Sintaxis: oraciones compuestas, coordinadas, subordinadas. 3 El estilo indirecto. 4 Interpretación de textos. 5 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Língua Espanhola, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 6 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola.

PROFESSOR P2 - FILOSOFIA: 1 Filosofia: mito e filosofia. 2 Filosofia na antiga Grécia. 3 O pensamento filosófico: suas características. 4 Ceticismo e dogmatismo em Filosofia e ideologia. 5 O conhecimento (lógica formal e lógica dialética), teoria de conhecimento (da Antiguidade aos tempos atuais), conhecimento filosófico e conhecimento científico tecnológico. 6 O homem: visões e teorias - racionalismo e empirismo. 7 Idealismo e materialismo dialético. 8 Positivismo. 9 Existencialismo. 10 Fenomenologia. 11 Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo. 12 Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral, liberdade e determinismo. 13 Estética: concepções. 14 Arte e pensamento, funções da arte, arte de elite e arte popular. 15 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Filosofia, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 16 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Filosofia.

PROFESSOR P2 - FÍSICA: 1 Mecânica: dinâmica da partícula, dinâmica do corpo rígido, leis de conservação, momento linear, momento angular e energia, trabalho e energia. 2 Ondulatória: oscilações (movimento harmônico simples e amortecido), ondas estacionárias, ressonância, estática e dinâmica dos fluidos, gravitação. 3 Termodinâmica: calor, trabalho, teoria cinética dos gases, entropia, Leis da Termodinâmica, transformações reversíveis e irreversíveis, máquinas térmicas, o ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: campo elétrico, lei de Gauss, potencial elétrico, corrente elétrica, campo magnético, história do fluxo de campo magnético, campo magnético produzido por correntes, força de Lorentz, a lei de Biot-Savart, lei de Ampère, lei de Faraday, ondas eletromagnéticas. 5 Óptica - a natureza da luz



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

(modelo corpuscular e ondulatório), a luz e as demais radiações, processos luminosos de interação luz-matéria (reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz), óptica da visão. 6 Física moderna – o nascimento da teoria quântica (quantização e constante de Planck), dualidade onda-partícula, a natureza ondulatória da matéria. 7 Orientações curriculares. 8 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio – CADERNO 1 – Física, disponível no endereço eletrônico “http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5” . 9 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Física.

PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA: 1 O espaço Amazônico, Geografia física do Brasil (clima, relevo, vegetação e hidrografia), a ocupação humana e econômica (os incentivos governamentais para a ocupação). 3 Formação do povo acriano (fluxos migratórios). 4 Populações indígenas: organização econômica e social e ocupação territorial. 5 Os grandes projetos: minerais e de infra-estrutura e suas consequências. 6 A questão da terra: reforma agrária, conflitos agrários e atores. 7 O extrativismo no Acre, a aceleração da exploração dos recursos naturais e suas implicações sócio-ambientais, o espaço acriano, economia do estado do Acre, hidrografia, vegetação, clima, relevo e solos do Acre, problemas urbanos e agrários, as propostas de reordenação do território acriano. 8 Leitura e interpretação de mapas, cartografia do Acre. 9 O espaço brasileiro, as regiões brasileiras, as várias regionalizações (IBGE, geoeconômica e de planejamento), aspectos econômicos, sociais e físicos das regiões brasileiras. 10 Relações econômicas e diplomáticas do Brasil com o exterior. 11 Mercosul e ALCA. 12 O espaço mundial, a nova ordem mundial, evolução do capitalismo e suas implicações na transformação do espaço mundial, revolução técnico-científica, blocos econômicos, conflitos geopolíticos e éticos atuais na Ásia, África, Europa e América; China – a nova potência; Estados Unidos – a super potência. 13 O meio ambiente, os desequilíbrios ambientais nos grandes ecossistemas e nas sociedades contemporâneas, consequências das agressões ao meio ambiente em âmbito local, regional e mundial, Zoneamento Econômico Ecológico do Acre disponível no endereço eletrônico “http://www.ac.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=35&Itemid=165”, as conferências e propostas mundiais sobre o meio ambiente. 14 Abordagens pedagógicas dos conteúdos de Geografia do Acre de acordo com as Orientações Curriculares para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio. 15 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio – CADERNO 1 – Geografia, disponível no endereço eletrônico “http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5”. 16 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Geografia.

PROFESSOR P2 - HISTÓRIA: 1 Abordagens pedagógicas dos conteúdos de História do Acre de acordo com as orientações curriculares para o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, disponível no endereço eletrônico “http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5”. 2 Principais civilizações da Antiguidade. 3 Conflito pela terra no Acre .4 O Feudalismo. 5 A Idade Moderna (transição do feudalismo para o capitalismo). 6 O iluminismo. 7 A Idade Contemporânea (a Revolução Francesa como superação do Antigo Regime), o capitalismo monopolista (a colonização do Brasil e da América), 8 Formação da sociedade brasileira, atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre, expansão territorial, ocupação e utilização da terra, com ênfase na organização do espaço por comunidades indígenas. 9 Domínio espanhol, Domínio holandês. 10 A Revolução industrial e o Brasil. 11 A independência e o 1º Império, Período Regencial, o 2.º Império, a República Oligárquica. 12 A primeira Guerra Mundial. 13 A Revolução de 30 e o Estado Novo. 14 A crise mundial de 1929. 15 A 2.ª Guerra Mundial e o Brasil. 16 Os blocos político-econômicos mundiais e a Guerra Fria. 17 A crise econômica mundial de 1973. 18 A globalização e o neoliberalismo do final de século. 19 Desenvolvimento brasileiro da atualidade (economia, ciência, tecnologia, educação e cultura), relações internacionais do Brasil com a América e o Mundo, concepção de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico reconhecendo como construção cultural e histórica. 20 História



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas sociais, econômica e política pertinente à História do Brasil, as diversas produções da cultura, linguagens, artes, filosofia, ciências, tecnologias e outras manifestações sociais nos contextos históricos de sua constituição e significação. 21 Relação de trabalho e produção nas diferentes nações indígenas do Acre. 22 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - História, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 23 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de História.

PROFESSOR P2 - LÍNGUA INGLESA: 1 Semantic aspects of the language, syntactic aspects of the language concerning the following items (the simple sentence). 2 Adjuncts. 3 Disjuncts, conjuncts. 4 Coordination and apposition. 5 Sentence connection, the complex sentence. 6 The verb and its complementation. 7 The complex noun phrase. 8 Word formation. 9 Morphological aspects of the language concerning the following items (verbs and the verb phrase). 10 Nouns, pronouns, articles and determiners. 11 Adjectives and adverbs. 12 Prepositions and prepositional phrases. 13 Phonetic/phonological aspects of the language concerning (segmental features: English vocalic and consonantal systems). 14 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Língua Inglesa, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa.

PROFESSOR P2 - LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Fonologia: relação letra e fonema. 2 Separação de sílaba e translineação. 3 Acentuação gráfica e tônica. 4 Ortografia vigente e pontuação. 5 Morfologia (estrutura de palavras, processo de formação de palavras, classes gramaticais de palavras). 6 Sintaxe (frase, oração e período), tipos de períodos (simples e composto), análise morfossintática de período simples, análise de período composto por coordenação, análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais), sintaxe de concordância verbal e nominal, sintaxe de regência verbal e nominal. 7 Colocação pronominal. 8 Semântica. 9 Sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. 10 Polissemia. 11 Ambiguidade. 12 Linguagem, funções da linguagem, denotação e conotação, figuras de linguagem, níveis de linguagem. 13 Produção de texto (leitura, compreensão, interpretação e produção de texto), coesão e coerência, tipologia textual e gênero textual (narração, descrição, dissertação, carta - argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.), produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. 14 Orientações curriculares para o ensino. 15 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Língua Portuguesa, disponível no "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 16 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa.

PROFESSOR P2 - MATEMÁTICA: 1 Conjuntos: noções de conjunto, operações, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, relação. 2 Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências, números racionais: razões e proporções. 4 números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta, números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 3 Álgebra, equações algébricas (equações de 1º e de 2º graus e equações redutíveis ao 2º grau). 4 Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 5 Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6 Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. 7 Combinatória e probabilidade, cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 8 Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 9 Probabilidade de um evento, interseção e união de eventos, probabilidade condicional, Lei binomial da probabilidade. 10 Geometria, geometria plana (elementos primitivos, semi-retas, semiplanos,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

segmentos e ângulo), retas perpendiculares e retas paralelas. Triângulos. Quadriláteros. Circunferência. Segmentos proporcionais. Semelhança de polígonos. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. Geometria no espaço. Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. Noções sobre triedros. Poliedros. Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. Esferas e cilindros: áreas e volumes. Geometria analítica. Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. Trigonometria. Ângulos e arcos trigonométricos. Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. Equações trigonométricas. Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 11 Funções. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 12 Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 13 Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 14 Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 15 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Matemática, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 16 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Matemática.

PROFESSOR P2 - QUÍMICA: 1 A Química e sua importância social. 2 Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. 3 Misturas: métodos de separação e composição. 4 Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 5 Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 6 Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. 7 Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. 8 Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. 9 Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. 10 Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. 11 Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. 12 Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. Entalpia, entropia, energia livre. Espontaneidade de uma reação. 13 Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade, K_a , K_b , pH e pOH; soluções-tampão. 14 Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. 15 Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. 16 Biomoléculas: carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas - conceitos, estruturas e principais propriedades. 17 Aplicações da Química: na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. 18 Sabões e detergentes. 19 Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto. 20 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Química, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 21 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Química.

PROFESSOR P2 - SOCIOLOGIA: 1 Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; 2 História: evolução, progresso e desenvolvimento da sociologia. 3 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 4 Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 5 Sociologia no Brasil - principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: 6 Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; 7 Estado, sociedade e educação. 8 15 Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - CADERNO 1 - Sociologia, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 9 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Sociologia.

PROFESSOR P2 - 1º AO 5º ANO:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Parâmetros Curriculares Nacionais - Língua Portuguesa e Referenciais Curriculares Nacionais. 2 Alfabetização e letramento. 3 Abordagens: interacionista e sociointeracionista. 4 Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. 5 Aspectos linguísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. 6 Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferente classificações. 7 Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variante sociológica. 8 Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimento prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura: informativa, formativa e literária. Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. 9 Literatura: objetivo da literatura nas séries iniciais, relações entre a arte e literatura, biblioteca de classe. 10 Produção de texto: objetivos, texto oral e texto escrito. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. 11 Conhecimentos linguísticos: objetivos. 12 Língua falada e língua escrita. 13 Orientações curriculares para o ensino fundamental - CADERNO 1 - Língua portuguesa, disponível no endereço eletrônico "http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5". 14 Gramática de uso e gramática formal. 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem do 1 ao 5 ano.

MATEMÁTICA: 1 O ensino da matemática nas quatro séries iniciais do ensino fundamental. 2 Concepções sobre aquisição e construção do conhecimento matemático. 3 O conceito de espaço e o ensino da geometria: a criança e o espaço tridimensional em que vive. 4 Abordagem intuitiva dos conceitos topológicos e geométricos. 5 O número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. 6 Fundamentos dos sistemas posicionais. 7 As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. 8 Os números racionais: forma de fração, conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. 10 Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. 11 O sistema de medidas e sua importância social: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional (comprimento, área, volume, massa, capacidade), a medida de tempo e a medida de valor. 12 Orientações curriculares para o ensino fundamental - CADERNO 1 - Matemática, disponível no endereço eletrônico



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

“http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5” . 13 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem do 1º ao 5º ano.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA: 1 O educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar e na escola. 2 O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; a presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. 3 História e cultura Afro-Brasileira; 4 Deslocamentos populacionais. 5 Grupos étnicos e lutas sociais. 6 Organizações políticas e administrações urbanas. 7 Geografia do Acre: relevo, vegetação, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre, disponível no endereço eletrônico “http://www.ac.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=35&Itemid=165”. 8 A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e transformações). 9 Linguagem cartográfica: leitura de mapas. 10 Modos de vida no campo e na cidade. 11 Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. 12 Apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. 13 História do Acre: trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 14 Orientações metodológicas para o estudo de História e Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental. 15 Orientações curriculares para o ensino fundamental - CADERNO 1 - História e Geografia, disponível no endereço eletrônico “http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5” . 16 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem do 1º ao 5º ano.

CIÊNCIAS: 1 Parâmetros Curriculares Nacionais. 2 Ambiente: semelhanças, diferenças e elementos em comum nos diversos ambientes; seres vivos (inter-relação); equilíbrio ecológico; biodiversidade; recursos naturais; importância da preservação. 3 Ser humano e saúde: fases da vida; alimentação e higiene; sistema imunológico; modos de transmissão e prevenção de doenças contagiosas. 4 Recursos tecnológicos: aproveitamento do solo, água e alimentos. 5 Orientações curriculares para o ensino fundamental - CADERNO 1 - Ciências Naturais, disponível no endereço eletrônico “http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5” . 6 Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem do 1º ao 5º ano.